



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

LEI Nº 431/2014, de 15 de abril de 2014.

Dispõe sobre o reajuste salarial do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o aumento de 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos) nos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas oriundas com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão,
aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2014.


Waldênio da Silva Sousa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

07 MAIO 2014
RG - 7.255
RECEBIDO Hs. 10:05
